



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO.2855, QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA N° 702, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 ALTERA A PORTARIA N° 376, DE 08 DE ABRIL DE 2020 QUE DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a redação dos §§ 1° e 3° do art. 1° da Portaria n° 376/2020 que passam a ser a seguinte:

Art. 1° -

§ 1° - Fica designada para a função de Presidente Titular, a servidora efetiva Adriana Evangelista Miranda.

.....

§ 3° - Ficam designados para membros titulares da comissão os seguintes servidores efetivos: Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães e Sandoval Saraiva.

Art. 2° - Acrescentar ao art. 1°, § 5° com a seguinte redação:

Art. 1° -

§ 5° - Até o dia 15 de cada mês, o Departamento de Compras deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, memorando interno informando se houve ou não, no mês respectivo, a realização de procedimentos licitatórios para fins de pagamento da gratificação instituída pela Lei Complementar n° 545, de 18.04.2012.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de outubro de 2020

RONALDO CESAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA N° 703, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 REORDENA A NUMERAÇÃO DOS ARTIGOS E ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA N° 686, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 QUE "NORMATIZA A UTILIZAÇÃO DOS GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL, REVOGA A PORTARIA N° 113, DE 18.02.2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve numeração repetida de artigos, Considerando a necessidade de promover algumas alterações para melhor entendimento quanto a escolha dos gabinetes, e

Considerando a necessidade de estabelecer melhor distribuição do espaço físico da Câmara Municipal para as atividades; RESOLVE:

Art. 1° - Os arts. 6°, 7°, 8° e 9° da Portaria n° 686, de 25/09/2020 posicionados após o art. 8° passam a ser numerados por arts. 9°, 10, 11 e 12.

Art. 2° - O parágrafo único do art. 3°, o parágrafo único do art. 4°, o caput do art. 5° e o art. 9°, conforme a nova numeração, todos da Portaria n° 686/2020, passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 3° -

Parágrafo único - Havendo interesse de mais de um vereador em ocupar o mesmo gabinete, será utilizado o seguinte critério de preferência:

a) Aquele vereador-reeleito terá preferência entre os demais, se a escolha dele recair sobre o gabinete que ocupava no mandato anterior;

b) Havendo dois ou mais vereadores escolhendo o mesmo gabinete, e nenhum deles o ocupou no mandato anterior,

#outubrorosa

PREVENIR É MELHOR QUE REMEDIAR

terá preferência o que solicitou primeiro.

Art. 4º -

Parágrafo único - Retornando à Câmara, antes do término da legislatura, deverá o titular ocupar o seu gabinete de origem.

Art. 5º O Vereador não reeleito deve desocupar o gabinete antes do término do mandato, mediante as seguintes providências:

a) Agendamento junto à seção de almoxarifado até o dia 28 de dezembro, do dia e hora para a desocupação, quando servidor da respectiva seção fará a conferência de todos os bens lançados sob a responsabilidade do vereador, na assinatura do termo, quando da sua posse;

b) Não promovendo o agendamento, fica a seção de almoxarifado autorizada a informar ao ex-vereador o dia e hora que dar-se-á a conferência, que deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o dia 30 de dezembro do ano que findar a legislatura;

c) Não encontrando o equipamento relacionado no termo de responsabilidade ou estando danificado ou estragado, o servidor da seção de almoxarifado lavrará imediatamente o termo administrativo de ressarcimento, ficando sob a responsabilidade do ex-vereador providenciar o conserto, em caso de estar danificado ou a reposição, em caso de não ter sido o bem encontrado.

Art. 9º - Não serão disponibilizados para vereador, a partir de 1º de janeiro de 2021, os seguintes gabinetes:

a) Gabinete nº 02 que passará ser ocupado pelo Secretário Geral;

b) Gabinete nº 04 que passará a ser ocupado pelo Controle Interno.

c) Gabinete nº 22 que passará a ser ocupado pela Procuradoria Jurídica;

d) Gabinete nº 35 que passará ser ocupado pela Escola do Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de outubro de 2020

Ronaldo Tannús
Presidente

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: C DIAS EIRELI EPP

Espécie: Contrato nº 031/2020.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 025/2020, Processo 043/2020, homologado em 24/09/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de fechamento de três ambientes com paredes em estrutura de chapa de gesso (drywall), perfazendo uma área total de 45 m², nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia, pelos valores consignados:

Lote Único			Descrições do Objeto	Preço Global do Lote
Item	Qtde	Unid		
01	01	Mão de Obra e Materiais	<p>Fechamento de ambientes.</p> <p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de implantação de um total de 45m², para fechamento de três ambientes com paredes em estrutura de chapa de gesso (DryWall), considerando placas dos dois lados no modelo Standard 2,40x1,20m branca espessura de 1,25cm com altura da parede de 2,40metros, acabamentos dos dois lados com pintura em tinta acrílica premium semi brilho na cor branca.</p> <p>Particularidades a serem consideradas em cada área:</p> <p>A - Ambiente I - Considerar a instalação de portas de folha dupla e com vão total mínimo de 1,30metros, batente para drywall, pivotante, dobradiça e guarnições de madeira pintada em verniz acetinado transparente, com maçaneta, fechadura e chave. Fornecimento e instalação de 10 Pallet de plástico PEAD (polietileno de alta densidade), com 04 (quatro) entradas na medida de 1000x1200mm, reforçado, empilhável, sem abas, com proteção antimicrobiana Anti-UV na cor laranja e capacidade de carga mínima de 2.500kg. Local de instalação: estacionamento interno.</p> <p>B-Ambiente II - Com aproximadamente 13m², considerar a instalação do tratamento acústico em lâ de rocha com no mínimo 50mm de espessura. Local de instalação: sala do Centro Gráfico Legislativo.</p> <p>C-Ambiente III - Considerar a instalação de porta folha única simples com largura mínima de 0,80metros, batente para Drywall, pivotante, dobradiça e guarnições de madeira pintada em verniz acetinado transparente, com maçaneta, fechadura e chave. Local de instalação: lateral da Sala da Seção de Apoio e Manutenção.</p>	R\$ 15.680,00
VALOR GLOBAL: R\$ 15.680,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)				



**ACOMPANHE AS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL
NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS
A PARTIR DAS 9H**

**PELA TV NO CANAL:
- 9.3 (ABERTO)**

PELA INTERNET

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros PJ - 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Valor Global: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).

Prazo: A vigência da contratação é da data do recebimento da Nota de Empenho até a conclusão do serviço, que deverá se dar em até 10 (dez) dias podendo ser prorrogado até execução final dos serviços mediante justificativas da Contratada e aceitação por parte da Chefia da Seção de Apoio e Manutenção, através de Termo de Aditamento.

Data de Assinatura: 02/10/2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

1º Secretário e Ordenador de Despesas

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Pedro Soares de Vasconcelos Netto, de autoria do Vereador Leandro Neves, aprovado por maioria simples simbólica. O 2º Vice-Presidente, Leandro Neves, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 5ª Reunião do 9º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 07 de outubro de 2020, quarta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

LEANDRO NEVES

2º Vice-Presidente

SÉRGIO DO BOM PREÇO

1º Secretário

ATAS

RESUMO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SEIS DE OUTUBRO DE 2020 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. **ABERTURA:** Ao sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte, terça-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Lei nº 1520/20 que Denomina de “Rodovia Municipal Cassiano Alves de Almeida” o logradouro público que especifica, e revoga a Lei nº 8.734, de 12 de julho de 2004, de autoria do Vereador Heliomar Bozó; 02) Projeto de Lei nº 1521/20 que Dispõe sobre a autorização de eventos enquanto perdurar o estado de calamidade causado pela COVID-19, e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. **ORDEM DO DIA:** Foi aprovada a ata da 3ª Reunião do 9º Período da 4ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 40851 a 40878, 40880 a 40917, 40919/20. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1515/20 que Considera entidade de utilidade pública a Associação Príncipes e Princesas da Quimioterapia e Doenças Raras, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 414/20 que Concede Título de Cidadão Honorário ao 1º TEN. PM Edmilson Luiz de Oliveira e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 418/20 que



SEJA MESÁRIO VOLUNTÁRIO!

DR. DRAUZIO VARELLA

INSCREVA-SE PELO APP e-TÍTULO!

Você também pode se inscrever pelo site do TRE do seu estado
www.tse.jus.br/mesario

(Dr. Drauzio Varella não recebeu cachê para participar da campanha)

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2855, QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br